



CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE NOTAS DAS PROVAS DISSERTATIVAS

A Câmara Municipal de Cubatão, torna público o que segue:

1 - As **NOTAS** das provas dissertativas para os candidatos habilitados na prova objetiva ao cargo de Procurador Legislativo II, aplicadas em 30 de setembro de 2018, conforme **Anexo Único** que acompanha o presente Edital.

2 – Abaixo, segue a questão da prova dissertativa, bem como a correção na forma disposta no Edital de Abertura e Edital de Retificação do referido Concurso.

Questão da Prova Dissertativa: Total de 40 pontos

No mês de agosto de ano em que se realiza eleições municipais, a Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Cubatão encaminha a esta procuradoria, para análise e pronunciamento, de projeto de lei complementar de iniciativa do senhor Prefeito que concede aumento real de remuneração aos professores da rede pública municipal de ensino.

Elabore parecer a respeito de todos os aspectos formais e materiais da referida propositura.

30 pontos: Domínio técnico do assunto tratado esperando-se que a resposta aborde e desenvolva de forma fundamentada, com consistência, clareza e coerência e consistente os seguintes pontos: 1 - Iniciativa concorrente x iniciativa privativa. Espera-se que o candidato indique que a matéria é de iniciativa privativa do Chefe do Executivo; 2 – Lei Complementar x Lei Ordinária. Espera-se que o candidato indique a via normativa adequada para veicular a matéria; 3 – Vedações. Espera-se que o candidato aponte que a medida implica em aumento de despesa de pessoal e encontra-se vedada não só pela LRF como também pela Lei Eleitoral, indicando o período a partir do qual a medida é vedada tanto por uma norma quanto por outra. A todos os tópicos foram conferidos 10 (dez) pontos, avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no item 8.19 - 1 do Edital sendo atribuídos:

- a) 06 (seis) pontos pela adequação ao tema proposto, e abordagem de todos os aspectos jurídicos a serem enfrentados considerando a sua pertinência e relevância;
- b) 02 (dois) pontos pela fundamentação jurídica para os argumentos apresentados;
- c) 02 (dois) pontos pela consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

5 pontos: Estrutura a) respeito ao gênero solicitado; b) progressão textual e encadeamento de ideias e; c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual). Atribui-se 03 (três) pontos ao item “a” e 01 (um) ponto aos itens “b” e “c”.

5 pontos: Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa com atenção aos seguintes itens: a) estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; b) concordância verbal e nominal; c) pontuação; d) regência verbal e nominal; e) emprego de pronomes; f) flexão verbal e nominal; g) uso de tempos e modos verbais; h) grafia e acentuação. Atribui-se 0,75 (zero) pontos aos itens “b”, “c”, “d” e “h” e 0,5 (zero virgula cinco) pontos aos demais.

3 – Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet nos dias 12 e 13/11/2018.

Cubatão, 09 de novembro de 2018.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO